



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil

LEI Nº 5422 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI,
OLINDA, 28 DE DEZEMBRO DE 2004


LUCIANA SANTOS
Prefeita

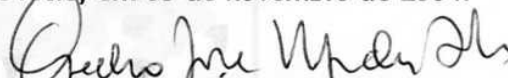
Ementa: Dá-se o nome de Praça JUVANI SILVA, a atual área pública situada entre as ruas Canárias do Império, Curió, Pintor e Avenida Asa Branca no bairro de Rio Doce na III Etapa, neste Município.

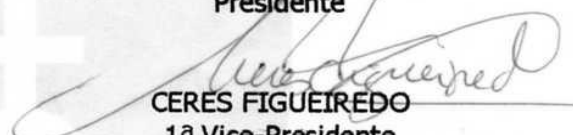
Art. 1º Fica denominado, **Praça JUVANI SILVA**, a atual área pública situada entre as ruas Canárias do Império, Curió, Pintor e Avenida Asa Branca no bairro de Rio Doce na III Etapa, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 03 de novembro de 2004.


PEDRO JOSÉ MENDES FILHO
Presidente


CERES FIGUEIREDO
1ª Vice-Presidente


AMADEUS LINS
2º Vice-Presidente


VALÉRIO ATÍLIO LEITE
1º Secretário


MANOEL SATIRO TIMÓTEO NETO
2º Secretário

dna/